



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 270/2022 GP

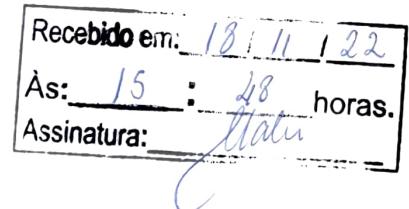
Assunto: Sugestão de emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 41/2022.

Excelentíssimo Senhor,

JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS,

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de sugerir alterações no Projeto de Lei Ordinária nº 41/2022, de nossa autoria, que “*Institui o auxílio-alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMA*”;

Após análise minuciosa da proposição pela casa legislativa e amadurecimento do projeto por parte do poder executivo municipal, entendemos pela supressão do inc. V do art. 2º da proposta.

Tal supressão se daria para evitar prejuízos aos motoristas que se dedicam integralmente às viagens, mormente na área da saúde.

A previsão atual impediria o percepção da vantagem por estes profissionais, colidindo com a intenção de melhorar as condições de trabalho e remuneração dos servidores públicos. A categoria dos motoristas já sofre com salários defasados, de modo que melhor analisando, a pertinência de tal dispositivo não subsiste.

Sugerimos também que seja dada nova redação ao artigo 3º da proposição, de forma salvaguardar os servidores que cumprem a jornada por escala, 12/36, ou que possuem carga horária semanal diversa da regra geral (40 horas semanais):

“*Art. 3º O auxílio-alimentação será devido por dia útil, independentemente da jornada de trabalho, no valor diário de R\$ 10,00 (dez reais)*”.

Dessa forma, solicitamos a aprovação de ambas às proposições com o acolhimento das sugestões de emenda supra transcritas.

1

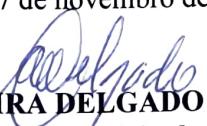


Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Respeitosamente,

Lima Duarte, 17 de novembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal